



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto n.16.636, de 13 de abril de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.482.169,79 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.700, de 09 de abril de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 13.482.169,79 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 700025/10 - Programa de Educação Inclusiva, Convênio nº 755489/11 - Censo Escolar da Educação Básica, Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 700211/08 e Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 806027/07 - Compromisso todos pela Educação, Resolução CD/FNDE nº 6/2010 - Programa Brasil Alfabetizado, Resolução CD/FNDE nº 3/2009 - Programas PROCAMPO, PROJEM CAMPO, PROLIND, UNIAFRO, CONEXÃO DOS SABERES, Resolução CD/FNDE Nº 60/2011/PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Resolução nº 04/2009/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2012.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.482.169,79
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO	339030	3212	605.000,00
		339033	3212	220.000,00
		339036	3212	40.000,00
		339039	3212	3.223.240,79
		449051	3212	4.094.687,51
		449052	3212	1.844.853,54
		339030	3222	480.191,48
		339032	3222	266.320,00
		339039	3222	2.707.876,47
			TOTAL	13.482.169,79

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2012.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		7.542.628,74
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		7.542.628,74
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.454.387,95
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.454.387,95
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S		3.454.387,95
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRASFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	A	3222	3.454.387,95
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		4.088.240,79
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.088.240,79
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	4.088.240,79
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		5.939.541,05
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		5.939.541,05
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		5.939.541,05
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		5.939.541,05
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	5.939.541,05
			TOTAL	13.482.169,79